

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CAMPO LARGO	
PLANO DE AÇÃO LOCAL PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	
Diretrizes Orientadoras	Protocolo de Cuidados e Prevenção da Covid – 19 - Comissão Central; Plano de Contingência – Comissão Central; Resolução 29 de 20/09/2021 do CONSUP (autorizou o retorno das atividades); Resolução 20 de 29/06/2021 do CONSUP (organização didática ano letivo de 2021); Portaria DG/Campo Largo nº 79/2020: nomeação da Comissão Local.
FASE/PERÍODO	Descrição das atividades
FASE 1: 19/03/20 a 30/09/2021	Período de restrição máxima que culminou na suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.
FASE 2: 04/10/21 a 30/10/21	Período de retomada inicial das atividades administrativas e acadêmicas, especificamente: i) preparação, sinalização e limpeza do campus (salas de aulas, laboratórios - calibragem e testes nos equipamentos - e espaços compartilhados) para o retorno; ii) divulgação e esclarecimentos do plano de ação com a comunidade acadêmica; iii) retorno dos estudantes (preferencialmente os vacinados e não inseridos nos grupos de risco) para atividades de TCC e outras consideradas imprescindíveis pelos Colegiados de Cursos, em pequenos grupos (até 10 estudantes por espaço), mediante agendamento prévio; iv) retorno dos servidores (adesão voluntária de docentes, técnicos ligados ao ensino e TI - não declarados como grupo de risco), por escala, para atender às demandas dos estudantes. v) aulas e trabalho remoto serão mantidos.
FASE 3: 03/11/21 a 27/11/21	Retorno gradativo das atividades: i) acadêmicas práticas/experimentais presenciais (modo parcial), envolvendo estudantes e docentes, conforme as prioridades definidas pelos Colegiados de Cursos. As atividades serão organizadas por revezamento de turmas (até 20 estudantes por sala/laboratório - sempre observada a capacidade do espaço - entre 1m e 1,5 de distância), mediante agendamento prévio. Havendo viabilidade de execução, as atividades deverão ser executadas em espaços abertos, como rodas de conversas e laboratórios externos; ii) pesquisa e extensão (orientação de projetos envolvendo estudantes deverão ser agendados previamente); iii) retorno dos servidores (que não constituem grupo de risco) que atuam em setores essenciais; iv) estudantes inseridos no grupo de risco, poderão continuar com atividades de ensino no modo remoto; v) aulas teóricas são mantidas remotamente; vi) aulas práticas/experimentais e trabalho remoto serão mantidos parcialmente.
FASE 4: 29/11/21 a 05/02/22	Período de retorno avançado das atividades acadêmicas e administrativas: i) acadêmicas práticas/experimentais e teóricas presenciais, envolvendo estudantes e docentes, conforme as prioridades definidas pelos Colegiados de Cursos. As atividades serão organizadas por revezamento de turmas (observados o distanciamento físico de estudantes por sala/laboratório - considerando a capacidade do espaço), mediante agendamento prévio; ii) aulas teóricas são mantidas parcialmente de modo remoto; iii) trabalho remoto são mantidos parcialmente.
FASE 5: 07/02/22 a 28/02/22	Período de manutenção das atividades, acadêmicas e administrativas, de modo presencial : i) acadêmicas práticas e teóricas presenciais, envolvendo estudantes e docentes, conforme as prioridades definidas pelos Colegiados de Cursos. As atividades serão organizadas por revezamento de turmas (observados o distanciamento físico de estudantes por sala/laboratório - considerando a capacidade do espaço), mediante agendamento prévio; ii) aulas teóricas são mantidas parcialmente remotas como alternativa e devidamente justificada pelos Colegiados de Curso; iii) retorno de todos os estudantes e servidores, inclusive grupo de risco, para as atividades presenciais.

		<p>Organização Pedagógica (ensino, pesquisa e extensão)</p>	<p>i) Ano letivo de 2021 seguirá por blocos, semestres e bimestres, conforme previamente definido pelos Colegiados de Cursos;</p> <p>ii) Considerando a natureza da pesquisa e dos projetos de extensão, sempre que possível serão executados de forma remota (fases 2 a 5);</p> <p>iii) Os horários de atendimento aos estudantes serão mantidos remotamente (fases 2 a 5);</p> <p>iv) Caberá aos Colegiados de Cursos elaborarem um plano de retorno gradativo das atividades, o qual será apreciado pela Gestão do Ensino. Nesta organização os colegiados deverão considerar: a) preferencialmente, o retorno dos estudantes concluintes, seguidos dos anos subsequentes, de modo que os primeiros anos sejam os últimos a voltarem; b) identificada a necessidade de integração com a Escola o colegiado poderá optar pelo retorno dos primeiros anos; c) os docentes incluídos em grupos de risco (últimos a voltarem - Fase 05); d) a necessidade de atividades presenciais para o alcance dos objetivos propostos em cada componente curricular; e) a viabilidade de execução do componente curricular de forma semipresencial; f) a viabilidade de execução do componente de forma remota.</p> <p>v) para evitar a contaminação cruzada não será permitida a entrada de estudantes sem o prévio agendamento durante a execução das fases (2 a 5).</p>
		<p>Considerações importantes (fases 2 a 5)</p>	<p>i) Horários de funcionamento do Campus para os estudantes (liberação na portaria), considerando a necessidade de higienização dos espaços: 8h às 11h30/ 13h30 às 17h / 19h às 22h. As entradas, saídas e intervalos serão organizadas em tempos diferentes e acompanhadas pelos Assistentes de Alunos (evitar cruzamento de turmas);</p> <p>ii) Aferição de temperatura na entrada do campus pelos Assistentes de Alunos;</p> <p>iii) Durante as atividades os estudantes e servidores deverão zelar pela observância dos protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias para evitar a contaminação da COVID-19; (Comissão realizará informativos desses cuidados);</p> <p>iv) a situação de presencialidade, mudança de fase pode ser revista a qualquer momento;</p> <p>vi) a Comissão Local COVID-19 se reunirá mensalmente (ou quando se fizer necessário) para avaliar as práticas e as melhorias que deverão ser implementadas em cada fase.</p> <p>vii) Em todos os espaços do campus será disponibilizado álcool em gel;</p> <p>viii) Haverá um redimensionamento da equipe de limpeza conforme o avanço de fases e necessidades;</p> <p>ix) Estudantes do grupo de risco deverão protocolar o pedido para seguir com as atividades remotas junto à Secretaria Acadêmica (até fase 4). Para comprovar a alegação, deverão juntar declaração médica (poderá ser a mesma utilizada para a vacinação).</p>
		<p>Infraestrutura (fases 2 a 5)</p>	<p>i) 08 (oito) salas (sendo 05 salas de aulas e 03 laboratórios de informática) com internet cabeada e computador com câmera - possibilidade de transmissão em tempo real para estudantes que estão em casa. Na medida da necessidade esses espaços poderão ser ampliados e, a partir da fase 03, mais 05 salas de aula.</p> <p>ii) as salas dos professores serão liberadas para utilização, com capacidade máxima de 4 docentes por sala, sendo 1 por ilha;</p> <p>iii) Atendimento da biblioteca: somente para empréstimos e devolução de livros;</p> <p>iv) O espaço destinado à guarda e alimentação dos estudantes (bloco antigo) estará fechado;</p> <p>v) Bebedouros somente poderão ser utilizados para encher as garrafinhas com água;</p> <p>vi) Práticas esportivas no espaço multiuso somente com a supervisão docente;</p> <p>vii) Agendamento das salas e laboratórios com o setor do Ensino (sob a responsabilidade das TAE's Luciana e Cristiane), em planilha própria, que será compartilhada (apenas visualização) com os Coordenadores de Cursos e Equipe Administrativa.</p>
		<p>Ano Civil de 2022</p>	<p>i) Março de 2022: retomada total das atividades presenciais, observando-se a forma de organização definida para o ano letivo de 2021 (ex. finalização dos componentes do bloco IV);</p> <p>ii) Março de 2022: início do ano letivo para os estudantes calouros (EMI, Subsequentes e Superiores), na perspectiva de aulas de 50/60 min, com todos os componentes previstos para o semestre/ano, em paralelo.</p> <p>iii) Abril de 2022: início do ano letivo para os estudantes veteranos (EMI, Subsequentes e Superiores, também na perspectiva de aulas de 50/60min, com todos os componentes previstos para o semestre/ano, em paralelo.</p>
		<p>Orientações casos suspeitos ou confirmados</p>	<p>i) A vigilância dos casos confirmados da Covid-19 é de responsabilidade da Comissão Local;</p> <p>ii) O/A estudante, servidor/a ou terceirizado/a que testar positivo deverá, de imediato, comunicar aos membros da Comissão Local Covid, precisamente a servidora Luciane e/ou o servidor Lúcio (e-mail ou telefone);</p> <p>iii) Confirmado que o/a estudante, servidor/a ou terceirizado/a testou positivo será indicado o afastado de suas atividades no campus (14 dias);</p> <p>iv) O/A servidor/a, o estudante ou terceirizado/a que tenha qualquer sinal ou sintoma suspeito da doença, será orientado a não se encaminhar ao campus, bem como a realizar o exame RT-PCR no Centro Médico de Campo Largo;</p> <p>v) As necessidades de isolamento do grupo de pessoas que tiveram contato com o servidor, colaborador ou estudante que testou positivo serão analisadas, caso a caso, pela Comissão Local Covid.</p>